

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

- DECRETO Nº 048 DE 17 DE JUNHO DE 2022 – DECLARA FERIADO MUNICIPAL
- DECRETO Nº 049 DE 17 DE JUNHO DE 2022 – PROÍBE VENDA DE BEBIDAS EM GARRAFAS DE VIDRO....



DECRETO Nº 048 DE 17 DE JUNHO DE 2022 – DECLARA FERIADO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 048 de 17 de Junho de 2022.

“DECLARA FERIADO DIA 24/06/2022”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Feriado Municipal dia 24/06/2022 em todo território do Município de Acajutiba-Bahia;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acajutiba - Bahia, 17 de Junho de 2022.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito



DECRETO Nº 049 DE 17 DE JUNHO DE 2022 – PROÍBE VENDA DE BEBIDAS EM GARRAFAS DE VIDRO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 049 de 17 de JUNHO de 2022.

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE VENDA E CONSUMO DE BEBIDA ALCOÓLICA GARRAFA DE VIDRO NA PRAÇA AQUINOEL BORGES E NOS ESTABELECIMENTOS NA PRAÇA AQUINOEL BORGES, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DO DIA 17/06/2022 e do dia 21/06/2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o consumo e venda de bebida alcoólica provenientes de garrafa de vidro na Praça Aquinoel Borges e em todos os estabelecimentos situados na praça citada nos dias 17/06/2022 e 21/06/2022, desta forma preservando a segurança de todos;

Art.2º O descumprimento deste decreto por qualquer cidadão, poderá ocasionar a retirada imediata deste do local descrito acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acajutiba - Bahia, 17 de junho de 2022.

**ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO**

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Email.: gapre@acajutiba.ba.gov.br
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77